



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/25 AO
CONTRATO Nº 18/23 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA AOV
SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, situada na Rua Vergueiro, 3195 conj.133 – Vila Mariana – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, neste ato representada pelo o sr. **ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da carteira de identidade nº 30.073.519-4, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 343.159.238-42, doravante denominada **CONTRATADA**, na modalidade de Inexibilidade de Licitação, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo de nº 9900131974/25, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo artigo 30 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16 c/c artigo 151 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.128.0145.6273

NOTA DE EMPENHO: 0406/25

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 25 de julho de 2025.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTRCCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças – CLIN
Contratante

ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
Contratado